

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS
CNPJ nº 03.507.519/0001-59

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, LOCAL E CONVOCAÇÃO: A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada, mediante envio da consulta formal nº 02/2021, em 07 de julho de 2021 (“Consulta Formal”), nos termos do art. 13.9 do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS** (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), e Art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008. Os Cotistas tinham até 12h do dia 03 de agosto de 2021 para encaminharem seus votos. A Consulta Formal também foi publicada no site da Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065; da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão.

2. PRESENCAS: Os cotistas representando 34,61% (trinta e quatro por cento e sessenta e um centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Anita Scal
Secretário: Alexandre Rodrigues

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) Aprovação da alteração do regulamento do Fundo para incluir a possibilidade da Administradora realizar novas emissões de cotas do Fundo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, no montante de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), conforme permitido pelo artigo 15, inciso VIII e §1º da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, (“Capital Autorizado” e “Instrução CVM 472”, respectivamente), de acordo com a minuta do Regulamento do Fundo (Anexo I). A inclusão do Capital Autorizado tem por objetivo prever a emissão de novas de cotas do Fundo (“Emissão” ou “Oferta”), as quais deverão ser distribuídas por meio de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 476^[1] ou da Instrução CVM nº 400^[2], sob estruturação, coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será paga por meio de um custo unitário de distribuição na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Custo

^[1] Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

^[2] Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003

Unitário”) e cujos principais termos e condições serão descritos no Ato da Administradora que aprovará a Emissão, observadas as condições já propostas pela Administradora em 07 de julho de 2021. As Emissões terão o valor necessário para que o Fundo exerça o seu direito de preferência em eventual aquisição das participações colocadas à venda por qualquer um dos coproprietários do “Condomínio Comercial Shopping Higienópolis” (“Participações Empreendimento” e “Empreendimento”), inclusive na hipótese de aquisição das participações dos demais coproprietários do Empreendimento que não exercerem seus respectivos direitos de preferência (“Sobras Participações Empreendimento”) e observará, como parâmetro para a precificação da(s) Emissão(ões), a exclusivo critério da Administradora, o valor patrimonial, o valor de mercado das cotas dos últimos 90 (noventa) dias, ou valor intermediário.

5. DELIBERAÇÕES: Recebidos e apurados os votos:

- (i) 87,01% (oitenta e sete por cento e um centésimo por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram favoravelmente à aprovação da alteração do regulamento do Fundo para incluir a possibilidade da Administradora realizar novas emissões de cotas do Fundo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do Regulamento, no montante de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), nos termos descritos acima. **Tal quórum de aprovação representa 30,11%** (trinta por cento e onze centésimos por cento) **do total das cotas emitidas pelo Fundo** e aptas ao exercício do direito de voto.

12,99% (doze por cento e noventa e nove centésimos por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto votaram negativamente pela alteração já mencionada. **Tal quórum de reprovação representa 4,50%** (quatro por cento e cinquenta centésimos por cento) **do total das cotas emitidas pelo Fundo** e aptas ao exercício do direito de voto.

Não houve recebimento de votos que optaram pela abstenção em relação à matéria. **Assim, a matéria restou aprovada.**

6. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Anital Scal
Presidente

Alexandre Rodrigues
Secretário